

**PROJETO DE LEI N° 038/23 DE 09 DE ABRIL DE 2023.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Unidade:** 01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Proj./Ativ.:** 2003 - MANUT. DESPESAS DE PESSOAL - GABINETE DO PREFEITO

**El. Desp.:** 3190.96.00.00.00.00 - RESSARC. DESP. PESSOAL REQUISITADO - R\$62.000,00

**Parágrafo único.** Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirá de fonte de custeio os recursos da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

**Órgão:** 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Unidade:** 01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Proj./Ativ.:** 2003 - MANUT. DESPESAS DE PESSOAL - GABINETE DO PREFEITO

**El. Desp.:** 3190.11.00.00.00.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$62.000,00

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para viabilizar o custeio de ressarcimento de cedência de servidor público mediante convênio, o qual foi designado para atuar em demandas do Gabinete do Prefeito e ligado à Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica Municipal.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal